CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Gabinete do Vereador Alexandre Aleluia

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20/2019

Autor: Vereadora Rogéria Santos

Ementa: Indica Exmo. Sr Prefeito, a alteração dos arts.3 º,15 e 17 do decreto Municipal n º 9.703, de 25 de setembro de 1992, que dispõe sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade instituídos pela lei complementar n º 01/91, aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações, e dá outras providências

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Rogéria Santos, Indica Exmo. Sr Prefeito, a alteração dos arts.3 º,15 e 17 do decreto Municipal n º 9.703, de 25 de setembro de 1992, que dispõe sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade instituídos pela lei complementar n º 01/91, aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações, e dá outras providências

Análise:
Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 14 de maio de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes